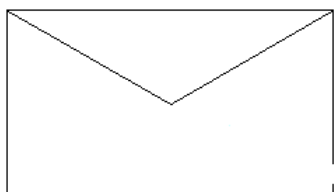


**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 002/2014 de 13 de outubro de 2014, publicado na imprensa local e na sede da Prefeitura, INCLUINDO os seguintes itens:

- 2.1.8 -** Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.593 de 02/10/2008: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, for membro de família de baixa renda, aquela com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, comprovada mediante declaração emitida pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de origem do candidato.
- 2.1.9 -** A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos que deverão se protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, conforme estabelecido no item 2.1.10.
- 2.1.10 -** O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.1.8, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- acessar o site www.consesp.com.br nos dias 22 e 23/12/2014;
 - preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - Protocolar no período de 22 e 23/12/2014, na sede da Prefeitura, sita a Praça Antonio Megale, 86 – Centro - Borda da Mata - MG, em horário de expediente, em envelope identificado conforme modelo abaixo, contendo:
 - Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, conforme modelo constante no item 2.1.20
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
 - Fotocópia do comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
 - declaração emitida pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de origem do candidato.
 - Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).
 - Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS <i>Pedido de isenção de taxa de inscrição</i></p> <p>Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n.º: RG:</p>
---	---

- 2.1.11-** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 2.1.12-** A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 2.1.10 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 2.1.13-** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 10h do dia **06 de janeiro de 2015** no site www.consesp.com.br.
- 2.1.14-** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através do site www.consesp.com.br no período de **07 e 08 de janeiro de 2015**.
- 2.1.15-** A partir das 14h do dia **09 de janeiro de 2015**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.

- 2.1.16-** O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 2.1.17-** O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 2.1 do presente Edital.
- 2.1.18-** A CONSESP reserva-se no direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.1.19-** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.1.20- REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao
Município de Borda da Mata - MG

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público Nº 002/2014, previsto no Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº. 6.593 de 02/10/2008

- () Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- () Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos

Espera Deferimento

_____, _____ de _____ 20 ____.

Assinatura

Os candidatos inscritos, em razão da presente retificação terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido no período de 20/12/14 a 12/01/2015, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: Acesse o site www.consesp.com.br, clique em concursos, recursos, solicitar, digite os dados e conclua o pedido de devolução de taxa inscrições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borda da Mata – MG, 18 de dezembro de 2014.

Edmundo Silva Junior
Prefeito Municipal